



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ECONOMIA

ANEXO X

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO
(Art. 5º, Inciso I, LRF)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | LDO 2020 | | ORÇAMENTO 2020 | | Variação % |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | Valor Corrente (b) | Valor Constante | |
| Receita Total | 26.029.804 | 25.052.747 | 26.007.387 | 25.031.171 | -0,1% |
| Receitas Primárias (I) | 25.007.656 | 24.068.966 | 24.985.238 | 24.047.390 | -0,1% |
| Despesa Total | 26.029.804 | 25.052.747 | 26.007.387 | 25.031.171 | -0,1% |
| Despesas Primárias (II) | 25.357.775 | 24.405.944 | 25.335.358 | 24.384.368 | -0,1% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (350.120) | (336.977) | (350.120) | (336.977) | 0,0% |
| Resultado Nominal | (161.628) | (155.561) | (161.628) | (155.561) | 0,0% |
| Dívida Pública Consolidada | 8.566.202 | 8.244.660 | 9.075.650 | 8.734.985 | 5,9% |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.505.694 | 7.223.959 | 8.047.940 | 7.745.852 | 7,2% |

cenário macroeconômico considerado:

| VARIÁVEIS | 2020 |
|--------------------------------|------|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,60 |
| IPCA (% anual) | 3,90 |



ANEXO X
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | LDO 2020 | | ORÇAMENTO 2020 | |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | PIB (P1) | 1,0260 | PIB (P2) | 1,0260 |
| | IPCA (I1) | 1,0390 | IPCA (I2) | 1,0390 |
| | PROJEÇÃO | | PROJEÇÃO | |
| | corrente (A) | constante (B) = A/I1 | corrente (C) | constante (D) = C/I2 |
| I - RECEITAS FISCAIS | | | | |
| I.1 - Receitas Correntes + Capital (C) | 26.029.804.061 | 25.052.746.931 | 26.007.386.705 | 25.031.171.035 |
| I.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾ | 17.444.343.980 | 16.789.551.473 | 17.444.343.980 | 16.789.551.473 |
| I.1.1.1 - Impostos | - | - | 17.042.969.608 | 16.403.243.126 |
| I.1.1.2 - Taxas | - | - | 401.374.372 | 386.308.346 |
| I.1.3 - Demais Receitas | 8.585.460.081 | 8.263.195.458 | 8.563.042.725 | 8.241.619.562 |
| I.2 - Deduções (Receitas Financeiras) | 1.022.148.222 | 983.780.772 | 1.022.148.222 | 983.780.772 |
| I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽³⁾ | 479.578.769 | 461.577.256 | 479.578.769 | 461.577.256 |
| I.2.2 - Outras Receitas Financeiras ⁽³⁾ | 10.297.848 | 9.911.307 | 10.297.848 | 9.911.307 |
| I.2.3 - Operações de Crédito ⁽⁴⁾ | 512.702.000 | 493.457.170 | 512.702.000 | 493.457.170 |
| I.2.4 - Amortização de Empréstimos | 19.569.605 | 18.835.038 | 19.569.605 | 18.835.038 |
| I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários | - | - | - | - |
| I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes | - | - | - | - |
| I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias | - | - | - | - |
| Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A) | 25.007.655.839 | 24.068.966.159 | 24.985.238.483 | 24.047.390.263 |
| II - DESPESAS FISCAIS | | | | |
| II.1 - Despesas Correntes + Capital (D) | 26.029.804.061 | 25.052.746.931 | 26.007.386.705 | 25.031.171.035 |
| II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁵⁾ | 14.719.454.634 | 14.166.943.825 | 14.760.057.627 | 14.206.022.740 |
| II.1.2 - Demais Despesas ⁽²⁾ | 11.310.349.427 | 10.885.803.106 | 11.247.329.078 | 10.825.148.295 |
| II.2 - Deduções (Despesas Financeiras) | 672.028.653 | 646.803.323 | 672.028.653 | 646.803.323 |
| II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾ | 301.385.000 | 290.072.185 | 301.385.000 | 290.072.185 |
| II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾ | 349.449.070 | 336.332.117 | 349.449.070 | 336.332.117 |
| II.2.3 - Concessão de Empréstimos | 21.194.583 | 20.399.021 | 21.194.583 | 20.399.021 |
| II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integralizado | - | - | - | - |
| II.2.5 - Aquis. de Título de Crédito | - | - | - | - |
| Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B) | 25.357.775.408 | 24.405.943.607 | 25.335.358.052 | 24.384.367.711 |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO - acima da linha (A - B) | (350.119.569) | (336.977.449) | (350.119.569) | (336.977.449) |
| IV - RESULTADO NOMINAL - acima da linha ⁽³⁾ | (161.627.952) | (155.561.070) | (161.627.952) | (155.561.070) |
| V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁴⁾ | 8.566.201.808 | 8.244.660.065 | 9.075.649.755 | 8.734.985.327 |
| VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁴⁾ | 7.505.693.571 | 7.223.959.163 | 8.047.940.127 | 7.745.851.903 |

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2020, em valores correntes e constantes, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(3) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1321.00.00 - juros e correções monetárias (que inclui o total da remuneração de depósitos bancários de todas receitas patrimoniais, inclusive do RPPS e juros de títulos de renda). Para outras receitas financeiras o total da conta 1640.00.00 - serviços e atividades financeiras.

(4) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, para o período de 2020, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEEC.

(5) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2020, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base, preferencialmente, o valor realizado no mês de Março/2019, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas.

Observações:

1) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais, sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

2) para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias Totais deduzidas das Despesas Primárias Totais.

3) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", acrescentando-se ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras, sendo especificados nos itens I.2.1 - Aplicações Financeiras e I.2.2 - Outras Receitas Financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados no item II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

4) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

5) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA-DF) e crescimento (PIB-DF), foram informados pela CODEPLAN em 30/04/2019.